



24/08/15

SECRETÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 068/2015

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, expor e ao final requerer o que adiante se segue:

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu por maioria de votos, em sessão realizada no dia 06 de agosto último, que os guardas municipais têm competência para fiscalizar o trânsito, lavrar autos de infração de trânsito e impor multas,

CONSIDERANDO que o poder de polícia de trânsito pode ser exercido pelo município, por delegação do órgão competente,

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte dispõe de efetivo de agentes de trânsito concursados, ociosos ante a falta de iniciativa do Executivo em implementar a tão sonhada municipalização do trânsito em nossa cidade,



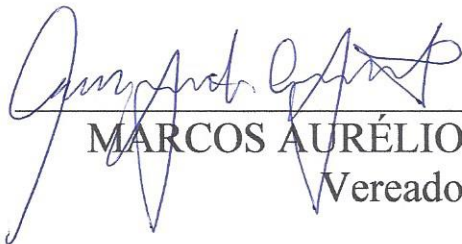
CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ANTE O EXPOSTO, vem o Parlamentar supra mencionado, requerer do Chefe do Executivo Municipal que viabilize junto ao Detran/CE o treinamento desses agentes a fim de habilitá-los e capacitá-los para a gestão do trânsito em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de agosto de 2015.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do REQUERIMENTO Nº 068/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que requer da Presidência após ouvido o plenário, requerer do Chefe do Executivo Municipal que viabilize junto ao Detran/CE o treinamento dos agentes de trânsito a fim de habilitá-los e capacitá-los para a gestão do trânsito em nosso município.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/08/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente